



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO
DE RESOLUÇÃO – “INTEGRAÇÃO DA ILHA
DO CORVO NO PROGRAMA 60+.”**

Ponta Delgada, 11 de Março de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	<u>1076</u> Proc. Nº <u>109</u>
Data:	<u>01/03/21</u> Nº <u>5</u> / 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 7 de Fevereiro de 2011 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Março de 2011.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 11 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para proceder à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a “solidariedade social” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir a Representação Parlamentar proponente da iniciativa, e a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado proponente procedeu à apresentação da iniciativa em análise salientando que a mesma visa exclusivamente a inclusão da Ilha do Corvo no Programa 60+.

Lembrou tratar-se de um programa de mobilidade sénior que, em seu entender, tem tido um impacto significativo quer junto da população sénior, quer junto dos mercados turísticos das ilhas mais pequenas, designadamente na época baixa.

Manifestou-se um forte apoiante deste tipo de iniciativas e afirmou que o Partido Popular Monárquico tem vindo, desde 2008, a reivindicar a inclusão da Ilha do Corvo no referido programa. Referiu que lhe tinha sido manifestada a impossibilidade de inclusão do Corvo em virtude da falta de capacidade hoteleira. Reconheceu que o Corvo não tem capacidade para receber grupos de 40 pessoas mas acrescentou que sempre defendeu que o programa podia ser adaptado para permitir levar grupos mais pequenos ao Corvo.

Em conclusão, manifestou satisfação com os desenvolvimentos recentes que resultam na deslocação de um grupo de sénior ao Corvo no corrente mês de Março. Considerou esta deslocação como reconhecimento da pertinência da sua iniciativa legislativa e como concretização do seu objecto.

Acrescentou possuir dados que provam que os contactos desenvolvidos com o INATEL são posteriores à data de entrada do Projecto de Resolução na Assembleia o que, em seu entender, estabelece uma relação causal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

No período destinado a esclarecimentos intervieram as Deputadas Piedade Lalanda e Zuraida Soares.

A Deputada Piedade Lalanda congratulou-se pelo facto de se esperar, no mês de Março, a deslocação de um grupo de idosos à Ilha do Corvo, no âmbito do Programa 60+.

Considerou que, atendendo ao funcionamento do referido programa, designadamente à calendarização das inscrições e ao agendamento das deslocações, procedimentos que decorrem nos meses de Setembro e Outubro, lhe parece infundada a afirmação do Deputado Paulo Estêvão de que a referida deslocação decorre da apresentação do projecto de resolução em apreciação, a 7 de Fevereiro.

A Deputada Zuraida Soares questionou o Deputado proponente sobre a oportunidade da iniciativa uma vez que ele mesmo referiu que o objecto do projecto de resolução já é, neste momento, uma realidade. Assim sendo considerou que apesar da bondade da iniciativa, o Bloco de Esquerda não pode dar o seu voto favorável a uma iniciativa que o próprio proponente reconhece já não ter razão de ser.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Paulo Estêvão lamentou a posição assumida pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista por considerar tratar-se de uma estratégia “lamentável, de baixa política” para acabar com o projecto de resolução.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Afirmou que desde 2008, ano em que o projecto teve início, o Corvo nunca foi incluído nem foi feita qualquer referência àquela ilha nos suportes de promoção nem nos contactos com o INATEL.

Assim, considerou que a deslocação agendada para o corrente mês de Março é uma experiência, pelo que o projecto de resolução mantém toda a pertinência uma vez que a Ilha do Corvo passe a integrar o programa.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:

A Secretária Regional procedeu à apreciação da iniciativa salientando que o Programa 60+ é um programa de mobilidade sénior que resulta de um acordo tripartido entre departamentos do Governo Regional e o INATEL, que abrange todo o arquipélago com excepção das Ilhas de São Miguel e Terceira.

Afirmou que nunca fora intenção do Governo Regional excluir o Corvo do Programa 60+ e que o único impedimento que o Corvo apresentava para receber grupos no âmbito do programa era a reduzida oferta hoteleira. Acrescentou que, no âmbito do acordo anteriormente referido entre o Governo Regional e o INATEL, se havia encontrado uma forma de fazer deslocar ao Corvo grupos mais pequenos.

Considerou tratar-se de um programa com impacto significativo na promoção da qualidade de vida dos idosos que, por esta via, podem usufruir de uma actividade social e recreativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Informou que nos anos 2008/2009 o Programa 60+ abrangeu um total de mais de 2000 idosos e acrescentou que este volume de "turistas", em época baixa, tem também um impacto significativo na actividade hoteleira e de restauração das ilhas que os recebem.

A finalizar informou ainda que cada departamento do Governo Regional envolvido no referido Programa investe um montante anual de 250 000 euros sendo que a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social é também responsável pela selecção dos participantes com base em critérios de rendimentos, listas de espera e o facto de ter ou não viajado antes.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Não houve qualquer pedido de esclarecimento.

Findas as audições, o Deputado proponente propôs uma alteração à ordem de trabalhos no sentido de aditar a emissão do parecer da Comissão à presente iniciativa.

A solicitação foi colocada à apreciação da Comissão e aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que “inclua, enquanto local de estadia de grupos, a ilha do Corvo no âmbito do Programa 60+ Açores”.

O Programa 60+ é uma iniciativa de turismo sénior, foi criado em 2008 e é operacionalizado através de um acordo tripartido entre departamentos do Governo Regional e o INATEL.

No âmbito deste programa apoia-se a deslocação de grupos de cerca de 40 idosos a diferentes ilhas do arquipélago, com excepção de São Miguel e Terceira.

Entre os anos de 2008 e 2010 não se deslocou nenhum grupo à ilha do Corvo devido à falta de capacidade hoteleira. No entanto, está acordada entre as partes uma forma de fazer deslocar a esta ilha grupos mais pequenos, estando prevista uma primeira deslocação no corrente mês de Março.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V
PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda e os votos favoráveis do CDS/PP.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Integração da Ilha do Corvo no Programa 60+”.

Ponta Delgada, 11 de Março de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)